





## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

I) Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos (uma poligonal qualquer, como, por exemplo, um quadrado, um retângulo, etc.), com o objetivo de criar uma “ancoragem” para dificultar a saída da massa asfáltica do “buraco” e retirar o material oxidado (asfalto velho, material solto) das bordas do mesmo.

II) Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas.

a) É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com o revestimento existente.

III) Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão.

a) É fundamental que os resíduos e entulhos sejam removidos e deixados num local que não atrapalhem o trânsito de veículos e pedestres, por exemplo, fiquem longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas.

b) Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas-de-lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Imediatamente após a conclusão da “Operação”, o encarregado deve providenciar o recolhimento dos resíduos de blocos de misturas asfálticas e outros entulhos para local devidamente autorizado.

III) Efetuar a limpeza da área utilizando vassouras ou compressor.

a) Na varrição ou limpeza com o compressor, retirar todo o pó que estiver solto.

b) Com um regador, espalhar pouca água, suficiente para assentar a poeira e garantir a inexistência de pó solto, se necessário. A varrição ou limpeza com o compressor deverá se estender sobre o pavimento existente, numa área maior que a prevista para a pintura de ligação.

IV- Executar a pintura de ligação no fundo e nas paredes verticais da área recortada, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-1C, pura, ou diluída no máximo com 30% (trinta por cento) de água, a critério da fiscalização.

a) A emulsão deve cobrir toda a área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

poças.

b) Deve-se estender a pintura de ligação por 10 a 20 cm sobre o pavimento existente, isto é, para cada lado do buraco.

c) Os serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. especificado conforme faixa "C" do DER, os serviços compreendem sinalização, imprimação com CM – 30 consumo de 1,20/ m<sup>2</sup>. Taxa de 1,0 L/M<sup>2</sup>, usinagem e aplicação de C.B.U.Q., temperatura inicial mínima de 140° (cento e quarenta graus centígrados) A emulsão asfáltica deve ser transportada e utilizada com o máximo de zelo, a fim de evitar sujar passeios, meios-fios, canteiros, jardins, rampas de garagem, etc.

V- Compactação com rolo liso.

VI- Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho.

a) Deixar o local da operação bem varrido.

b) Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos.

c) A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER ACIONADA EM TODAS AS ETAPAS DA EXECUÇÃO DO TAPA BURACO, PARA REGISTRAR E QUANTIFICAR DOCUMENTALMENTE OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de maio de 2022

  
Carlos Moura Magrão  
Vereador



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Justificativa

Senhor Presidente.

Nobres pares,

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo unificar, padronizar e conservar a qualidade da “Operação Tapa Buracos”, buscando obter uma vida útil superior a três anos, estabelecendo de maneira prática as sequências desta operação, para os pavimentos danificados em decorrência da ação do tráfego, falhas de execução e abertura de valas executadas por diversas concessionárias (ex: Sabesp, Congás e demais agentes) que atuam nas vias públicas.

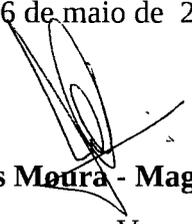
Visa ainda registrar e quantificar documentalmente os serviços realizados, garantindo uma melhor fiscalização do serviço que foi realizado, contribuindo na identificação do executor seja ele privado ou público.

Inúmeras são as reclamações de moradores a respeito do serviço de tapa buracos executado na cidade, pois as empresas realizam cortes no asfalto para fazer ligações, seja de água e esgoto ou atualmente gás encanado, porém não tem deixado o pavimento nivelado.

O asfalto em diversas ruas do município, tem ficado com desnível ou abalado, o que vem causando transtornos aos moradores.

Visando sanar este problema no nosso município, apresentamos o presente Projeto de Lei para que seja deliberado nesta Casa de Lei, e antecipadamente peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação do mesmo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de maio de 2022

  
**Carlos Moura - Magrão**  
Vereador